



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

C. G. C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 195 /79 de 05 de março de 1979.

"Institui a Banda de Música de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS (RN ,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaúba dos
Dantas aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica instituída a Banda de Música de
Carnaúba dos Dantas e denominada Banda de Música "Governador"
Tarcísio Maia".

Art. 2º - A denominação constante do artigo ante-
rior constitui uma homenagem de gratidão do povo Carnaubense'
ao Governador "Tarcísio Maia", pelos relevantes serviços pres-
tados a nossa coletividade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos
Dantas, 05 de março de 1979.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

Prefeito

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945

1945